

## **PROJETO DE LEI Nº 035-04/2016**

**Autoriza o Município de Lajeado a receber em doação uma área de terrenos urbana de propriedade de Rudolfo Goldmeier.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lajeado autorizado a receber em doação uma área de terras urbanas com a superfície de 273,91 m<sup>2</sup>, parte da área existente da matrícula nº 22.190, do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade de Rudolfo Goldmeier, ocupada pela Rua Vitória, localizada com a projeção da divisa NORTE, no Km 73,820 da ERS 130, no Bairro Universitário, em Lajeado/RS, tendo as seguintes dimensões e confrontações: pela frente, ao NOROESTE, onde mede 14,04 metros, confronta-se com a faixa de domínio de 40,00 metros até o eixo da ERS 130; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 94°17'51", rumo aoeste – leste, por um dos lados, ao NORTE, onde mede 19,08 metros, confronta-se com a área B, parte da área existente da matrícula nº 22.190, de propriedade de Rudolfo Goldmeier; a seguir forma ângulo interno de 89°39'21", rumo norte – sul, pelos fundos, ao LESTE, onde mede 14,00 metros, confronta-se com a Rua Vitória; a seguir forma ângulo interno de 90°20'39", rumo leste – oeste, pelo outro lado, ao SUL, onde mede 20,05 metros, confronta-se com a área C, parte da área existente da matrícula nº 22.190, de propriedade de Rudolfo Goldmeier, fechando o polígono num ângulo interno de 85°42'09".

Art. 2º A área descrita no art. 1º desta Lei destina-se a ocupação da Rua Vitória, Bairro Universitário, e carece da anuência dos proprietários lindeiros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2016.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 035-04/2016

Lajeado, 04 de março de 2016.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Município de Lajeado a receber em doação uma área de terrenos com a superfície de 273,91 m<sup>2</sup>, parte da área existente da matrícula nº 22.190, ocupada pela Rua Vitória, Bairro Universitário.

Trata-se de declaração expressa de doação, sem ônus para a municipalidade, protocolada pelo doador Rudolfo Goldmeier sob nº 3057/2015, sendo conveniente ao Município a incorporação da referida área ao patrimônio público.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Heitor Luiz Hoppe,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.